

Lei Municipal nº 2.117, de 27 de janeiro de 2026.

*“Altera parcialmente o anexo V-1, da Lei nº 1.680/2019, de 12 de dezembro de 2019, e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

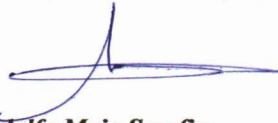
**Art. 1º** – Altera parcialmente o anexo V-1 da Lei nº 1.680/2019 de 12 de dezembro de 2019, de tal forma que os valores dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde desta localidade, ocupantes dos cargos de Agente Administrativo em Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Saúde Bucal, Recepcionista da Saúde, Operador de Computador em Alimentação de Sistemas da Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem e Técnico em Sistemas de Informações da Saúde serão adequados de acordo com o percentual de aumento do salário mínimo vigente.

**Parágrafo Único** – os valores mencionados no *caput* deste artigo serão reajustados de acordo com as especificações e níveis constantes nas tabelas do anexo I.

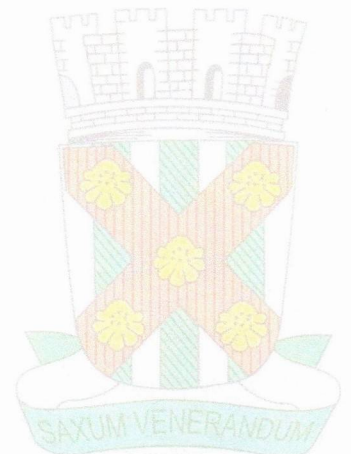
**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 27 de janeiro de 2026.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*



**ANEXO I**

**AGENTE ADMINISTRATIVO EM SAÚDE, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, E RECEPCIONISTA DA SAÚDE**

ESPECIFICAÇÃO		N Í V E L					
ESCOLARIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
NIVEL MEDIO	A	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,85
SUPERIOR	B	1.783,10	1.872,26	1.965,87	2.064,16	2.167,37	2.275,74
ESPECIALIZAÇÃO	C	1.961,41	2.059,48	2.162,45	2.270,58	2.384,11	2.503,31

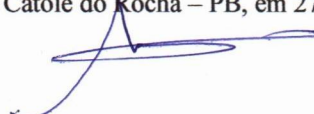
**OPERADOR DE COMPUTADOR EM ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DA SAÚDE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ESPECIFICAÇÃO		N Í V E L					
ESCOLARIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
NIVEL MEDIO	B	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,85
NIVEL TÉCNICO	C	1.783,10	1.872,26	1.965,87	2.064,16	2.167,37	2.275,74
SUPERIOR	D	1.961,41	2.059,48	2.162,45	2.270,58	2.384,11	2.503,31
ESPECIALIZAÇÃO	E	2.157,55	2.265,43	2.378,70	2.497,63	2.622,52	2.753,64

**TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE**

ESPECIFICAÇÃO		N Í V E L					
ESCOLARIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
NIVEL MEDIO	E	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,85
NIVEL TÉCNICO	F	1.783,10	1.872,26	1.965,87	2.064,16	2.167,37	2.275,74
SUPERIOR	G	1.961,41	2.059,48	2.162,45	2.270,58	2.384,11	2.503,31
ESPECIALIZAÇÃO	H	2.157,55	2.265,43	2.378,70	2.497,63	2.622,52	2.753,64

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 27 de janeiro de 2026.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

